# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Homologação / Adjudicação ..... 5
Extrato ..... 5

**Poder Legislativo** ..... 5
***Atos Oficiais*** ..... 5
Portarias ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Getulina**
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

**Câmara Municipal de Getulina**
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

**LEI Nº 2.776, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**"ALTERA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".**

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Getulina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a alterar no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.690, de 03 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2.022 a 2.025, e em seus anexos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2730, de 20 de junho de 2022, abrangendo o exercício de 2023 e em seus anexos.

**Artigo 2º.** Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.730, de 20 de junho de 2.022, abrangendo o exercício de 2023, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constantes desta lei.

**Artigo 3º.** Fica também autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Município referente ao exercício de 2023 (Lei Municipal nº 2.761, de 05 de dezembro de 2022), no valor de R$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), com as classificações constante da tabela abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01.00.00 | PODER LEGISLATIVO | | |
| 01.01.00 | GABINETE DA PRESIDÊNCIA | | |
| 01.01.01 | GABINETE DA PRESIDÊNCIA | | |
| 7-01.031.0001.1.001.01.11000-3.3.90.39.33 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. | R$ | 63.100,00 |
| | Subtotal | R$ | 63.100,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **63.100,00** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

**Art. 4º -** Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o art. 3º será proveniente das anulações parciais das dotações abaixo conforme inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01.00.00 | PODER LEGISLATIVO | | |
| 01.01.00 | GABINETE DA PRESIDÊNCIA | | |
| 01.01.01 | GABINETE DA PRESIDÊNCIA | | |
| 1-01.031.0001.1.001.01.11000-4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇOES | R$ | 1.500,00 |
| 2-01.031.0001.1.001.01.11000-4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTO MATERIAS PERMANENTE | R$ | 400,00 |
| 6-01.031.0001.1.001.01.11000-3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. | R$ | 400,00 |
| | Subtotal | R$ | 2.300,00 |
| 01.02.01 | SECRETARIA DA CÂMARA | | |
| 14-01.031.0002.2.002.01.11000-3.3.90.35.00 | SERVIÇO DE CONSULTORIA | R$ | 30.000,00 |
| 16-01.031.0002.2.002.01.11000-3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. | R$ | 15.000,00 |
| 15-01.031.0002.2.002.01.11000-3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. | R$ | 800,00 |
| 17-01.031.0002.2.002.01.11000-3.1.90.03.00 | PENSOES DO RPPS | R4 | 15.000,00 |
| | Subtotal | R$ | 60.800,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **63.100,00** |

**Artigo 5º.** Fica convalidado na Lei nº 2.690, de 03 de novembro de 2021 – P.P.A e na Lei nº 2.730, de 20 de junho de 2.022– L.D.O, o valor das ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis supramencionadas os anexos constantes desta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 04 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**ANA LIGIA A. IWAKAMI**
Chefe de Gabinete

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.777, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

***"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA NO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.100, DE 09 DE JUNHO DE 2009 E O REAJUSTE SALARIAL".***

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Getulina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º -** Fica concedido, a partir de 1º de março de 2023, um reajuste de 15% (quinze por cento) na escala de referências e vencimentos, previstas no Anexo III desta lei, do quadro de Funcionários Estatutários e Servidores Públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho da Câmara Municipal de Getulina, sendo:

**§ 1º -** 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) a título de revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº. 2.100, de 09 de junho de 2009, adotando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE, acumulado no período de março/2022 a fevereiro/2023, e, 9,53 % (nove inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) a título de aumento real.

**§ 2º** - O reajuste previsto no caput do art. 1º desta lei aplica-se aos inativos e pensionistas do Quadro de Estatutários e do Quadro de Servidores da C.L.T., com direito à paridade de vencimentos de cargo ou função da Câmara Municipal de Getulina.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, serão reajustados os adicionais por tempo de serviço e sexta parte.

**Art. 3º**- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Getulina, 04 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**ANA LIGIA A. IWAKAMI**

Chefe de Gabinete

.....

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**
**Processo nº 039/2023**
**Convite nº 008/2023**

Objeto: Execução de obras de construção de duas salas de aula na Creche Escolar Sebastião Aleixo Zabeu.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Vinícius Augusto Moreira da Silva Ltda.

Valor: R$-134.819,41
CAE: 4.4.90.51.00
Assinatura: 04/04/2023
Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

.....

### Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**
**Extrato de Contrato**
**Contrato nº 022/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina
Contratada: Vinícius Augusto Moreira da Silva Ltda ME

Objeto: Execução de obras de construção de duas salas de aula na Creche Escola Sebastião Aleixo Zabeu.

Valor: R$-134.819,41
CAE: 4.4.90.51.00
Vigência: 120 dias
Assinatura: 04/04/2023
Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 507**

JOÃO CESAR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Getulina, no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira Santa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 03 de abril de 2023.

JOÃO CESAR DA SILVA
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 03 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI
Diretor de Secretaria

.....